

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024
(Do Sr. Dr. Luiz Ovando)

Aprova o Plano Nacional de Educação
para o decênio 2024 - 2034.

EMENDA MODIFICATIVA Nº , DE 2025

Dê-se ao inciso X do art. 4º do Projeto de Lei em epígrafe
a seguinte redação:

“Art. 4º

X - a democratização do acesso à educação superior;

.....”

JUSTIFICAÇÃO

O texto atual do inciso X do art. 4º pode induzir ao entendimento de que a pós-graduação não seja integrante da educação superior, o que contraria o art. 44, III, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Nesse sentido, a redação ora proposta, ao dispor somente sobre “educação superior”, engloba todos cursos e programas desse nível, inclusive a pós-graduação. Além disso, em consonância com a mesma Lei, a nomenclatura para se referir a esse nível é “educação superior”, e não “ensino superior”.

Sala das Comissões, em 13 de maio de 2025.

Deputado Dr. Luiz Ovando





Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250787664500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Luiz Ovando

PP/MS



Apresentação: 20/05/2025 16:02:08.147 - PL261424
EMC 2292/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2292/2025